

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1432.

DE 25 DE JUNHO DE 2.008.

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sob condição, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde e dá outras providências”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna autorizada a receber em doação, sob a condição constante do artigo 2º do presente, do Sr. João Camilo Soares e sua esposa, um imóvel com a área de 300,00 metros quadrados, situado no Bairro do Murundu, neste Município e Comarca de Ibiúna, SP, para a construção de um Posto de Saúde.

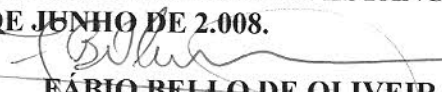
PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel em objeto possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: “O referido terreno mede de frente para a Estrada Municipal que liga Ibiúna no, sentido – Bairro do Murundu Vargedo, 15,00 metros, ao lado direito de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Paulo Domingues, ao lado esquerdo de quem olha da referida estrada para o terreno mede 20,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, e aos fundos mede 15,00 metros, confrontando com João Camilo Soares, assim encerrando uma área de 300,00 m²”.

ARTIGO 2º - O referido imóvel se destina exclusivamente à construção de um Posto de Saúde, que futuramente poderá ser ampliado e/ou reformado, ficando vedado à Municipalidade qualquer mudança de destinação do prédio e/ou da área doada, assim como a demolição da referida obra.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

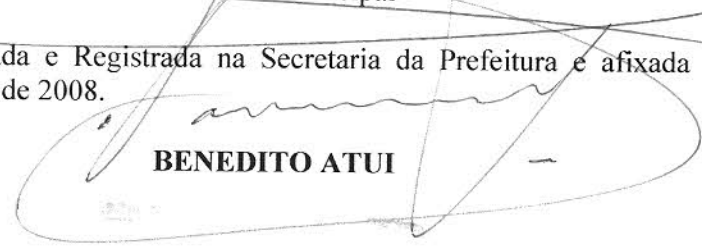
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.008.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de junho de 2008.


BENEDITO ATUI


Benedito Atui